MURPI CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE REFORMADOS PENSIONISTAS E IDOSOS
SEDE: RUA DE OVAR 548 1.º C – 1950-214 LISBOA TELF: 21 859 60 81 Telemóvel 964 370 256
E-mail: murpi@murpi.pt

SENHORA DEPUTADA COORDENADORA DO GRUPO DE TRABALHO DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE SEGURANÇA SOCIAL E TRABALHO

SENHORAS E SENHORES DEPUTADOS

Em nome da Direção da Confederação Nacional de Reformados, Pensionistas e Idosos - MURPI agradeço-vos a oportunidade de, através desta audição, poder prestar esclarecimentos a esta Comissão sobre a natureza e objetivos que norteiam esta organização e a necessidade do seu reconhecimento como parceiro social.

A Confederação Nacional de Reformados, Pensionistas e Idosos - MURPI (Confederação MURPI) é uma organização sem fins lucrativos que foi fundada em 27 de maio de 1978, pela vontade expressa de três centenas de delegados eleitos pelas Comissões e Associações então constituídas, pela ação do Movimento Unitário de Reformados, Pensionistas e Idosos (MURPI).

As Comissões de Reformados, constituídas ao abrigo do Decreto-Lei nº 594/74, de 7 de novembro, têm como objetivos:

- Organizar os reformados, pensionistas e idosos para a realização dos seus interesses coletivos;
- Promover, organizar e apoiar ações conducentes à efetivação dos seus direitos, nomeadamente os previstos na Constituição da República que visem assegurar e proteger uma existência digna na velhice, invalidez e sobrevivência;
- Desenvolver e reforçar o espírito de unidade e solidariedade entre os trabalhadores no ativo, reformados, pensionistas e idosos, condição indispensável para a resolução dos seus problemas;
- Fomentar e alicerçar a sua ligação com os órgãos do poder local e outras organizações, no desenvolvimento da sua atividade;
- Levar à prática as iniciativas que melhor garantam uma vida compatível com a sua natureza humana e de homem livre.

Foi este fermento que catalisou e dinamizou pela primeira vez em Portugal o **movimento associativo de âmbito nacional dos reformados**, materializado na constituição desta Confederação.

Atualmente, a Confederação MURPI engloba no seu seio 170 Associações de Reformados, em 12 distritos do Continente e na Região Autónoma da Madeira, com sete Federações Distritais, ultrapassando no total mais de setenta mil associados, reformados e pensionistas dos setores público e privado.

As Associações prestam relevantes funções de integração e de apoio social, promovem ações de ocupação saudável de tempos livres e desenvolvem iniciativas de âmbito cultural e de aprendizagem ao longo da vida, nomeadamente com a criação de academias seniores.

A Confederação Nacional de Reformados, Pensionistas e Idosos - MURPI tem protagonizado, desde a sua fundação, numerosas ações de mobilização e consciencialização dos reformados, pensionistas e idosos, no sentido da defesa dos seus

direitos e, desde a 1ª Conferência, realizada em 27 de maio de 1978, no Pavilhão Académico da Amadora, inscreveu na sua carta reivindicativa a necessidade de reconhecimento da Confederação MURPI, pelo poder político, como PARCEIRO SOCIAL.

A Confederação Nacional de Reformados, Pensionistas e Idosos – MURPI publica, desde 1978, um jornal bimestral, inicialmente com o título "Jornal do MURPI" e presentemente, desde 1991, com a designação de "A Voz dos Reformados", com uma tiragem de 2000 exemplares, com distribuição interna entre os seus associados.

A Confederação Nacional de Reformados, Pensionistas e Idosos – MURPI tem um sítio na internet, através do endereço www.murpi.pt e www.facebook.com/MURPI-Confederação-Nacional-de-Reformados-Pensionistas-e-Idosos com toda a informação sobre as suas atividades.

A Confederação Nacional de Reformados, Pensionistas e Idosos – MURPI promove anualmente uma festa que designa de PIQUENICÃO NACIONAL, este ano na sua 22ª edição, com a participação de mais de três mil pessoas e com a intervenção de mais de 50 grupos de cantares e de música das Associações.

A Confederação Nacional de Reformados, Pensionistas e Idosos - MURPI rege-se pelos seus estatutos e realizou o seu 8º Congresso, em novembro de 2015, com a aprovação do programa de ação e da eleição dos corpos sociais para o triénio 2015/2018.

A Confederação Nacional de Reformados, Pensionistas e Idosos - MURPI participa por direito próprio nos órgãos consultivos do Instituto da Segurança Social e da Comissão Consultiva do Ministério da Solidariedade e Segurança Social.

Esta Confederação, com o seu passado histórico, naturalmente reivindica o seu reconhecimento como PARCEIRO SOCIAL, quer pela sua representatividade de âmbito nacional, quer pelas suas atividades desenvolvidas ao longo de quase quatro décadas, porque sempre defendeu que o reformado, pensionista e idoso é parte integrante da sociedade e como tal titular de direitos do cidadão comum.

As MARCHAS DE INDIGNAÇÃO E PROTESTO, ocorridas em 12 de abril de 2014, mobilizaram, a nível nacional, milhares e milhares de reformados, aposentados e pensionistas, expressando o seu protesto e indignação, reafirmando que continuavam a lutar contra o roubo nas suas pensões e exigindo que o MURPI fosse reconhecido como PARCEIRO SOCIAL.

Outras ações foram realizadas e de que destacamos as iniciativas que tiveram lugar em 22 cidades do País, em 31 de maio de 2016, pela exigência do "Aumento Intercalar das Pensões - É Justo, é necessário", campanha que culminou em outubro de 2016 pela exigência do "AUMENTO EXTRAORDINÁRIO DAS PENSÕES", contemplado na aprovação da Lei do Orçamento do Estado para 2017.

O Reformado, Pensionista e Idoso contribuiu decisivamente para o desenvolvimento social, económico, cultural e científico do país, hoje desfrutado por qualquer cidadão, nomeadamente, por aquele cuja representação profissional faz parte do Conselho Económico e Social; nesse sentido, enquanto participante na produção nacional numa

dimensão histórica e titular de prestações de reforma ou de pensão tem o direito representativo institucional, nomeadamente, como parceiro social. Além das razões aduzidas, podemos acrescentar a evolução demográfica verificada no País, a força social que os reformados representam no contexto atual da sociedade portuguesa e a necessidade do reforço da coesão social e cultural.

Uma sociedade que não sabe respeitar e reconhecer o seu contributo para a sua existência e consolidação, jamais será digna de si própria e se imporá ao respeito de outra sociedade.

Podemos afirmar, para terminar, que é justa e necessária a decisão desta 10ª Comissão Parlamentar de Segurança Social e Trabalho, do reconhecimento da Confederação Nacional de Reformados, Pensionistas e Idosos - MURPI com o estatuto de parceiro social, no âmbito desta audição parlamentar, com vista à alteração da Lei nº 108/91, de 17 de agosto, que regula o Conselho Económico e Social.

Casimiro Menezes
Presidente da Direção da Confederação Nacional de Reformados, Pensionistas e Idosos – MURPI

Lisboa, 4 de abril de 2017.

ção, integrará com todos os direitos e deveres os sócios que se encontravam em exercício no ano cuja actividade se encontrar em discussão. Os recém-eleitos integrá-la-ão também, mas com o estatuto de observadores.

§ 4.º Os sócios de que tratam os parágrafos anteriores são obrigados a remeter a gerência até 31 de Dezembro do ano em que termina o mandato dos seus representantes acta da reunião em que foram eleitos os representantes para os dois próximos exercícios económicos. Esta obrigação, assim como o desencadeamento do processo de eleição, cabe aos representantes em exercício e o seu não cumprimento implicará a cessação automática dos seus mandatos, após a aprovação do relatório e contas, sem prejuízo do normal desenvolvimento da actividade da sociedade e da validade de todos os actos praticados pelos gerentes em exercício no âmbito dos estatutos.

§ 5.º O mandato de um sócio a outro, para o representar em assembleia geral, pode ser conferido por simples carta dirigida à sociedade.

ARTIGO 12.º

Os lucros líquidos que resultem do balanço anual, depois de deduzida a percentagem legal para fundo de reserva legal e até que o mesmo esteja integralmente realizado ou sempre que seja necessário reintegrá-lo, terão a aplicação que resultar da deliberação da assembleia geral. Havendo lugar à distribuição de lucros, esta será feita pelos sócios na proporção das suas quotas.

ARTIGO 13.º

A sociedade poderá dissolver-se por deliberação de um ou mais sócios que reúnam o mínimo de três quartas partes dos votos correspondentes ao capital social e nos demais casos que a lei prevê.

ARTIGO 14.º

Dissolvida a sociedade, proceder-se-á à liquidação e partilha como for deliberado na assembleia geral para esse fim convocada.

ARTIGO 15.º

As questões emergentes deste contrato serão dirimidas no foro da comarca de Coruche, com renúncia expressa a qualquer outro.

Está conforme.

Cartório Notarial de Coruche, 13 de Outubro de 1978. — O Notário, *Firmino Ruivo de Sousa.*

4-0-2269

ELIMILTON ELECTRÓNICA, FÁBRICA DE MÁQUINAS DE DIVERSÕES E RECREIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, L.DA

Certifico que, por escritura de 21 de Setembro de 1978, inserta de fl. 60 a fl. 62 do livro de escrituras diversas n.º 531-A do 1.º Cartório da Secretaria Notarial de Aveiro, outorgada perante o notário licenciado Jorge Manuel Baptista Ramalho Miranda, foi constituída uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, nos termos dos artigos seguintes:

1.º

A sociedade adopta a denominação de Elimilton Electrónica, Fabrica de Máquinas de Diversões e Recreio Importação e Exportação, L.da, fica com a sua sede na Rua Direita, do lugar e freguesia de Nariz, deste concelho, e durará por tempo indeterminado, a contar de hoje.

2.º

O seu objecto consiste na fabricação de máquinas de diversões e recreio, importação e exportação, ou qualquer outra actividade comercial ou industrial que resolvam explorar e esteja de acordo com a lei.

3.º

O capital social, integralmente realizado, em dinheiro, já entrado na caixa social, é no montante de 500 000$ e corresponde à soma das quotas dos sócios, que são as seguintes: Manuel Romão Simões, uma quota de 300 000$, e Idalete de Oliveira Marques Simões, uma quota de 200 000$.

4.º

A gerência da sociedade e a sua representação ficam a cargo exclusivamente do sócio Manuel Romão Simões, que fica desde já nomeado gerente.

§ único. Para obrigar a sociedade em todos os seus actos e contratos basta e é suficiente a assinatura do sócio Manuel Romão Simões; poderá, no entanto, delegar os seus poderes de gerência, mediante procuração, em quem entender, com o consentimento da outra sócia.

5.º

A cessão de quotas é livre entre os sócios; a cessão de quotas a estranhos depende da autorização de quem for mais sócio.

6.º

As assembleias gerais, quando a lei não imponha formalidades especiais, serão convocadas por meio de cartas registadas, dirigidas aos sócios com a antecedência de dez dias, pelo menos.

Está conforme ao original.

Secretaria Notarial de Aveiro, 28 de Setembro de 1978. — O Ajudante, *Luís dos Santos Ratola.*

1-3-3669

PASTELARIA SNACK BAR JUMBO, L.DA

Certifico que a presente é cópia da escritura de constituição da sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada Pastelaria Snack Bar Jumbo, L.da, lavrada em 7 de Setembro de 1978, de fl. 37 v.º a fl. 39 do livro n.º 3-F para escrituras diversas do 18.º Cartório Notarial de Lisboa, a cargo da licenciada em Direito Maria da Glória Sampaio Filipe de Sousa, a qual vai conforme o original, sociedade esta constituída entre D. Maria de Lurdes Miranda de Spínola Carvalho Prazeres, António de Barros Rodrigues e Dercílio Alfredo Morais.

1.º

A sociedade adopta a denominação de Pastelaria Snack Bar Jumbo, L.da, fica com a sede na Rua do Dr. Félix Alves Pereira, 8-A e 8-B, Portela, Sintra, e durará por tempo indeterminado, a contar de hoje.

2.º

O objecto social é o exercício do comércio de pastelaria, café, *snack-bar* e restaurante, podendo ainda a sociedade exercer qualquer outra actividade comercial ou industrial em que os sócios acordem, não proibida por lei.

3.º

O capital social, inteiramente realizado, em dinheiro, é de 75 000$ e corresponde à soma de três quotas de 25 000$ cada uma, pertencentes uma a cada um dos sócios.

4.º

A gerência e administração da sociedade e a sua representação em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem aos sócios Maria de Lurdes Miranda de Spínola Carvalho Prazeres e António de Barros Rodrigues, que desde já ficam nomeados gerentes, com dispensa de caução, bastando, em consequência, a assinatura de ambos em conjunto para obrigar validamente a sociedade em todos os seus actos e contratos; porém, em assuntos de mero expediente basta a assinatura de um só.

§ único. Qualquer dos sócios gerentes poderá delegar em quem entender todos ou parte dos seus poderes de gerência, com o acordo dos restantes sócios.

5.º

A cessão de quotas a estranhos depende sempre de autorização dos restantes sócios, a quem fica desde já ainda reservado o direito de preferência na aquisição da quota alienanda.

6.º

As assembleias gerais, quando a lei não prescreva forma diferente, serão convocadas por meio de cartas registadas, dirigidas aos sócios com a antecedência mínima de quinze dias.

18.º Cartório Notarial de Lisboa, 8 de Setembro de 1978. — A Ajudante, *Maria Luísa Gonçalves da Silva.*

1-0-9748

MOVIMENTO UNITÁRIO DOS REFORMADOS, PENSIONISTAS E IDOSOS

Abreviadamente MURPI

Certifico, narrativamente, que, por escritura de 18 de Agosto de 1978, lavrada de fl. 43 v.º a fl. 51 v.º do livro n.º 429-A do 9.º Cartório Notarial de Lisboa, a cargo da notária licenciada Maria Alice Ribeiro Fernandes, foi constituída uma associação que se ficou a denominar Movimento Unitário dos Reformados, Pensionistas e Idosos, abreviadamente MURPI, ficou com sede em Lisboa, provisoriamente na Rua de Vitor Cordon, 1, 2.º, e

Reformados criam movimento a nível nacional

● aprovado um caderno reivindicativo

Os trabalhadores portugueses no passivo (reformados e pensionistas) contam desde o passado sábado com uma estrutura organizativa a nível nacional, capaz de promover a defesa dos seus direitos em função da necessidade de «assegurar e proteger uma existência condigna na velhice, invalidez e sobrevivência».

O Movimento Unitário de Reformados Pensionistas e Idosos (MURPI) foi constituído por decisão unânime de cerca de 400 delegados de todo o país presentes na Conferência Nacional realizada na Amadora, no sábado, cujos trabalhos foram acompanhados com grande interesse por mais de cinco milhares de pessoas.

Do encontro resultou igualmente a aprovação de um caderno reivindicativo onde se exige que o esquema de benefícios seja fixado tendo em conta os anseios dos beneficiários, e a «adopção de medidas eficazes para a redução do tempo de demora na atribuição de pensões e início do seu pagamento». De facto, aguardam deferimento, presentemente, mais de 50 mil processos de invalidez e 20 mil de velhice.

«Conscientes de que só o Portugal de Abril respeitará o Outono da Vida, os reformados, pensionistas e idosos, contingente constituído por antigos trabalhadores de todos os ramos de actividade produtores de riqueza, perspectivarão a luta no combate que todos os trabalhadores portugueses sustentam contra a ofensiva de recuperação capitalista, agrária e imperialista do Governo de coligação PS/CDS e contra as manobras de saudosos do passado fascista que nos tentam instrumentalizar, explorando as carências que tão duramente sentimos» — declara-se no caderno reivindicativo.

Baseando-se na exigência do cumprimento rigoroso da Constituição, o documento consagra um conjunto de aspirações que abrangem a execução de uma política de habitação correcta, a defesa da democracia e da perspectiva socialista, a participação das organizações representativas dos reformados na elaboração das leis que lhes dizem respeito, a melhoria rápida das condições de vida dos trabalhadores rurais e das empregadas domésticas no passivo, e o reconhecimento do direito de antena ao Movimento Sindical e ao próprio MURPI.

PENSÕES EXÍGUAS

Durante o Encontro foram divulgados os resultados de um inquérito levado a efeito em todo o País, que mostram o descontentamento da esmagadora maioria dos reformados com o montante das pensões que recebem, que consideram exíguas.

Num total de 177 mil respostas, 92 por cento dos interrogados manifestaram-se a favor do aumento das suas pensões de reforma, enquanto cerca de sete por cento declararam aguardar despacho relativamente aos requerimentos apresentados nesse sentido, ou afirmaram não beneficiar sequer de qualquer pensão. O aumento do custo de vida é o principal argumento invocado.

Por outro lado, 65 por cento dos interrogados consideram mau o seu estado de saúde, e 93 por cento têm necessidade de fazer gastos habituais com medicamentos. 31 por cento afirmam carecer de assistência de terceiros, e oito por cento estão de cama ou inválidos.

O inquérito revela também que uma parte substancial das pensões é gasta na comparticipação dos medicamentos, e que vários inquiridos não recorrem aos serviços médicos por não terem dinheiros para depois comprarem os remédios.

No que respeita a tempos livres, cerca de 61 por cento dos inquiridos ficam normalmente em casa, 18 por cento passeiam regularmente, e só seis por cento se ocupam em alguma actividade (pesca, leitura, pequenos trabalhos, militância política).

As condições de habitação deixam muito a desejar: 52 por cento consideram-nas más, 37 por cento razoáveis, e 10 por cento acham-nas boas.

INTERLOCUTOR

O MURPI visa «desenvolver e reforçar o espírito de unidade e de solidariedade entre todos os trabalhadores no activo, reformados, pensionistas e idosos» e «levar à prática iniciativas que melhor garantam uma vida» digna. Constituirá assim, e dada a sua representatividade, um interlocutor particularmente valido no que respeita aos problemas dos reformados.

As estruturas do MURPI tentarão enquadrar a sua actividade na acção do conjunto dos trabalhadores portugueses e das suas organizações de classe, em estreita ligação com a CGTP-Intersindical Nacional, cujo apoio e colaboração foi decisivo para a criação do Movimento.

A comissão coordenadora do MURPI foi eleita durante o encontro, cujos trabalhos encerraram com uma sessão de canto livre.

Hoteleiros do Porto repudiam sindicato paralelo

. Os trabalhadores hoteleiros do Porto reúnem-se na próxima quarta-feira em assembleia geral para tomarem posição so-

De acordo com uma moção aprovada antes da ordem de trabalhos da última AG, pretende-se que aqueles elementos

Pub.

Sindicato dos Trabalha e Metalomecâni

ASSEMBLEIA

C O

Em conformidade com as alín 103.º dos Estatutos, convoco a Ass Metalurgia e Metalomecânica do D

ORDEM DE TRABALHOS:

Ponto Único – Eleição dos Órgãc

LOCALID

LOCALIDADE	
ALCÁCER DO SAL	Sindicato dos
ALCOCHETE	Soc Imparcial
ALMADA	SFUAP (Cova
BARREIRO	R Miguel Pais (Antig Instalaç
ERMIDAS DO SADO	Casa do Povo
GRÂNDOLA	Sindicato da C
MONTIJO	Deleg do Sinc
SANTANA (Sesimbra)	Junta de Freg
SANTIAGO DO CACÉM	Sindicato dos
SEIXAL	Delegação do
SINES	Delegação do
SETUBAL	INATEL

EMPRESAS

EMPRESAS	
ORMIS	ALCOCHETE